



EDITAL Nº 225/2012-PRH

A PROFESSORA DOUTORA SONIA LUCY MOLINARI, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 199/2012-PRH, publicado no Suplemento de Concursos do Diário Oficial do Estado do Paraná, de 28 de agosto de 2012, os pedidos de reconsideração sob protocolos nºs 10404, 10405, 10406 e 10445/2012-PRO e pareceres dos elaboradores, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

O resultado da análise dos pedidos de reconsideração apresentados face ao gabarito oficial provisório publicado dia 1º/10/2012 referente ao Teste Seletivo aberto por meio do Edital nº 199/2012-PRH.

2. Pedidos de reconsideração apresentados para a função de Técnico em Laboratório:

- Questão nº 06 - foi julgado procedente acatando-se as considerações do requerente e anulando-se a referida questão.

- Questão nº 08 - foi julgado improcedente. Segundo o autor LIMA, A. OLIVEIRA *et. al.*, **Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica: Técnica e Interpretação**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. Consta no capítulo 20 – Líquido Cefalorraquidiano na página 20-16 no item cultura a seguinte afirmação: “Cultura. Consiste em semear quantidades relativamente grandes de líquido ou do sedimento... em meios de cultura apropriados. São os seguintes os meios de cultura empregados rotineiramente: Agar-sangue inclinado ou em placa, soro sanguíneo de Löffler, caldo hormonioglicado e outros... Se se suspeita de determinada bactéria, podem-se usar meios de cultura especiais; como segue: ... *Influenza* – Agar-sangue, Agar-chocolate”. Mantêm-se a resposta do gabarito.

- Questão nº 12 - foi julgado improcedente. O enunciado da questão pede para analisar as afirmações e assinalar a **alternativa incorreta**. As alternativas são **a, b, c, d e e**. Como todas as afirmações estão corretas, a alternativa incorreta é a **E**, que diz que todas as afirmações estão incorretas. Mantêm-se a resposta do gabarito.

- Questão nº 13 - foi julgado improcedente. Segundo o autor LIMA, A. OLIVEIRA *et. al.*, **Métodos de Laboratório Aplicados à Clínica: Técnica e Interpretação**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001. Consta no capítulo 2 – Química do Sangue na página 2-1 no item colheita de sangue a seguinte afirmação: “Punção venosa. A colheita deve ser rápida... O garrote será removido imediatamente antes de retirar a agulha da veia”. Mantêm-se a resposta do gabarito.



- Questão nº 28 - foi julgado improcedente. Segundo o autor TRABULSI, L.R. et al. **Microbiologia**. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2004. Consta no capítulo 7 – Controle dos Microorganismos na página 58 no item PASTEURIZAÇÃO a seguinte afirmação: “Louis Pasteur, nos primórdios da microbiologia... É importante salientar que a pasteurização, por qualquer que seja o tempo e a temperatura empregados, reduz o número de microorganismos presentes, mas não assegura uma esterilização, daí a necessidade de manter o leite em baixas temperaturas”. Mantêm-se a resposta do gabarito.

- Questão nº 32 - foi julgado procedente acatando-se as considerações do requerente e anulando-se a referida questão.

- Questão nº 38 - foi julgado procedente acatando-se as considerações do requerente e anulando-se a referida questão.

3. Os gabaritos oficiais passam para a condição de definitivos considerando as alterações promovidas.

Maringá, 16 de outubro de 2012.

Profa. Dra. Sonia Lucy Molinari,
Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.